



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021/PJ/DER-RO (0023011486), ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022;

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77, estabelecida na Via Primária -08, S - QD. 18, Mod. 24 a 47, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, a Sra. **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA**, portadora da cédula de identidade profissional nº 21.576 OAB/GO e CPF nº 826.318.161-53.

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em promover a alteração do Contrato nº 119/2021/PJ/DER-RO (0023011486), nos valores definidos na Análise Técnica e Financeira 21 (0028639749), ratificado pelo Gestor conforme Despacho (0028934435), e a orientação contida no Despacho PGE-ASSEADM (0028662239), e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.068129/2022-59, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

**Cláusula Primeira** - Fica concedida a **1ª Revisão** do Contrato nº 119/2021/PJ/DER-RO (0023011486), no valor de **R\$ 2.095.519,77** (dois milhões, noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), de acordo com a Análise Técnica e Financeira 21 (0028639749), ratificado pelo Gestor conforme Despacho (0028934435), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 14 do [decreto estadual nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021](#).

**Parágrafo Primeiro** - A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através da Nota de Empenho (0028999612).

**Cláusula Segunda** - Nas revisões subsequentes à primeira, a data-base será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última revisão.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato de origem, no que não conflitar com as alterações aqui dispostas.

**Cláusula Quarta** - O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data e hora certificada pelo sistema.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA**  
Procuradora  
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/05/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a)**, em 30/05/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029078726** e o código CRC **061E85B3**.